



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução nº 01/2024, de 09 de dezembro de 2024.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos do inciso VIII do art. 31 do Estatuto desta companhia;

Considerando o que consta no processo SEI nº 202400031010213, em especial as fundamentações contidas na Exposição de Motivos (SEI nº 68301596) e os cálculos de impacto, (SEI nº 68305795).

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a composição da estrutura administrativa, organizacional e funcional da Agência Goiana de Habitação S/A. – AGEHAB.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA AGEHAB

Art. 2º. A estrutura administrativa, organizacional e funcional da AGEHAB será assim composta:

I - Órgãos de Governança:

- a) Órgão de Deliberação: Assembleia Geral;
- b) Órgãos de Administração: Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- c) Órgãos de Fiscalização: Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna; e
- d) Órgãos de Assessoramento da Alta Gestão: Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Comitê Setorial de *Compliance*.

II - Empregos Comissionados - Diretivos – Gestão Superior:

- a) Secretários Executivos; e
- b) Procurador.

III - Empregos Comissionados - Executivos e Assessoramento de Gestão Intermediário:

- a) Chefes de Unidades;
- b) Ouvidor;
- c) Auditor Interno;
- d) Assessor Especial AE-1;
- e) Assessor Especial AE-2;
- f) Gerentes; e
- g) Coordenadores.

IV - Empregos Comissionados de Assessoramento:

- a) Assessor A-7;
- b) Assessor A-6;
- c) Assessor A-5;
- d) Assessor A-4;
- e) Assessor A-3;
- f) Assessor A-2; e
- g) Assessor A-1.

Art. 3º Integram a Diretoria Executiva como Órgão de Governança de Administração desta Companhia, conforme preconiza o art. 24 do Estatuto desta Companhia:

- I – Diretoria-Presidência;
- II – Diretoria Vice-Presidência;
- III – Diretoria Financeira;
- IV – Diretoria Administrativa;
- V – Diretoria de Engenharia e Obras;
- VI – Diretoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social; e
- VII – Diretoria de Governança e *Compliance*.

Art. 4º Integram os empregos diretivos de gestão superior:

- I – Secretaria Executiva de Gestão Estratégica;
- II – Secretaria Executiva de Projetos e Orçamento; e
- III - Procuradoria Jurídica.

Art. 5º Os empregos comissionados, descritos no art. 2º, com suas respectivas simbologias e valores, estão descritos no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º A composição da estrutura desta Companhia, com as suas unidades administrativas, empregos comissionados, nomenclatura, quantitativos e símbolos está definida no Anexo II desta Resolução.

§ 1º As unidades administrativas que integram a Diretoria Executiva, Ouvidoria, Auditoria Interna e Comunicação Setorial, seguirão a padronização de siglas com duas letras, sendo estas correspondentes às respectivas unidades que se referem.

§ 2º As Secretarias Executivas terão siglas de três letras correspondentes à nomenclatura da sua unidade administrativa.

§ 3º As gerências e núcleos terão siglas de quatro letras, sendo a primeira letra que remete a primeira descrição da nomenclatura da unidade administrativa, a segunda que remete a segunda letra da unidade a que se jurisdiciona, a terceira e quarta letras representando as atividades da nomenclatura da unidade administrativa que se referem.

§ 4º As coordenadorias terão a siglas de cinco letras, sendo a primeira letra que remete a primeira descrição da nomenclatura da unidade administrativa, a segunda e terceira que remetem a segunda e terceira letras da unidade a que se jurisdiciona, a quarta e quinta letras representando as atividades da nomenclatura da unidade administrativa que se referem.

Art. 7º Dos empregos comissionados previstos no Anexo I, serão providos preferencialmente por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego público permanente, os relacionados abaixo:

- I – Procurador Jurídico;
- II – Auditor Interno;
- III – 2 (dois) Chefes de Núcleos;
- IV – 17 (dezesete) Gerências;
- V – 11 (onze) Coordenadorias.

Parágrafo único. Caberá a Diretoria Administrativa efetivar o controle dos quantitativos aqui descritos quando do provimento dos referidos empregos comissionados.

Art. 8º O empregado público permanente, o servidor efetivo ou o militar, quando nomeado para emprego comissionado, receberá sua remuneração ou subsídio correspondente ao emprego público, cargo efetivo, ou posto, acrescido de 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para o empregado comissionado, assegurada a complementação até o valor deste último, caso o somatório resulte em quantia inferior.

Art. 9º As Funções Comissionadas Administrativas - FCAs, com suas respectivas simbologias e valores, estão descritas no Anexo III desta Resolução.

Art. 10. Ficam estabelecidas a correspondência entre os empregos comissionados de assessoramento não integrantes de estrutura e a composição das unidades administrativas, e a atual composição delas, conforme o Anexo IV desta Resolução.

§ 1º Os titulares de empregos comissionados de assessoramento e das unidades administrativas que tiveram alterações na denominação, subordinação ou valor, inclusive nos casos de transformação de coordenadorias em gerências, serão neles mantidos, sem a necessidade de novo ato de provimento, desde que observada a equivalência estabelecida.

§ 2º Na ausência da unidade administrativa no Anexo II, ressalvadas as adequações de nomenclatura, e de correspondência no Anexo IV, o titular do respectivo emprego comissionado será automaticamente exonerado.

Art. 11. As competências das unidades administrativas e as atribuições de seus titulares serão definidas no Regimento Interno, em conformidade com o disposto no Estatuto Social.

Parágrafo único. O regimento interno será publicado em até 60 (sessenta dias) após a assinatura desta Resolução.

Art. 12. As coordenadorias serão vinculadas à Presidência para alocação nas diversas unidades administrativas, por Ato do Presidente, conforme necessidade desta Companhia.

§ 1º Quando do provimento do emprego comissionado de coordenador, caberá o Ato mencionado neste *caput* discriminar a atividade função e competências da coordenadoria, a qual deverá resguardar alinhamento à unidade administrativa ao qual ela se jurisdiciona;

§ 2º As coordenadorias atualmente providas por empregados permanentes, servidores efetivos ou empregados comissionados terão sua atividade função e competência definidas por Ato do Presidente sem a necessidade de novo provimento, no prazo máximo de quinze dias a contar a publicação deste Ato;

§ 3º Caberá a Diretoria Administrativa providenciar a manter o controle dos referidos atos dentro do prazo estabelecido acima.

Art. 13. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS EMPREGOS COMISSIONADOS

Emprego/Cargo em Comissão	Símbolo	Quant.	Subsídio
Presidente	ADM-1	1	R\$ 36.299,59
Vice-Presidente	ADM-2	1	R\$ 32.306,62

Diretor	ADM-3	5	R\$ 32.306,62
Secretário Executivo	DAS-1	2	R\$ 32.306,62
Procurador Jurídico	DAS-3	1	R\$ 18.500,00
Chefe	DAI-1	5	R\$ 16.019,24
Auditor	DAI-1	1	R\$ 16.019,24
Ouvidor	DAI-1	1	R\$ 16.019,24
Gerente	DAI-2	32	R\$ 12.815,36
Coordenador	DAI-3	48	R\$ 7.046,96
Assessor Especial 1	AE-1	3	R\$ 16.019,24
Assessor Especial 2	AE-2	9	R\$ 13.730,74
Assessor 1	A-1	4	R\$ 10.893,04
Assessor 2	A-2	9	R\$ 8.009,59
Assessor 3	A-3	5	R\$ 6.600,45
Assessor 4	A-4	16	R\$ 5.872,45
Assessor 5	A-5	27	R\$ 4.697,96
Assessor 6	A-6	10	R\$ 3.500,00
Assessor 7	A-7	31	R\$ 2.225,59

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DA AGEHAB

ORD.	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SIGLA	EMPREGO COMISSIONADO	QTD.	SÍMBOLO
-	Conselho de Administração	CA	-	-	-
-	Gerência Administrativa dos Colegiados	GAC	Gerente	1	DAI-2
-	Auditoria Interna	AI	Auditor	1	DAI-1
1.	Presidência	PR	Presidente	1	ADM-1
1.1.1	Gerência da Secretaria- Geral	GRSG	Gerente	1	DAI-2
1.1.2	Gerência de Procedimentos Correccionais	GRPC	Gerente	1	DAI-2
1.2	Vice-Presidência	VP	Vice-Presidente	1	ADM-2
1.3	Secretaria Executiva de Projetos e Orçamentos	SPO	Secretário Executivo	1	DAS-1
1.3.1	Gerência de Projetos de Implantação	GPPI	Gerente	1	DAI-2
1.3.2	Gerência de Geoprocessamento e Topografia	GPGT	Gerente	1	DAI-2
1.3.3	Gerência de Orçamento de Programas Habitacionais	GPOP	Gerente	1	DAI-2
1.3.4	Gerência de Projetos de Reforma	GPPR	Gerente	1	DAI-2
1.3.5	Gerência de Projetos Habitacionais	GPPI	Gerente	1	DAI-2
1.4	Secretaria Executiva de Gestão Estratégica	SGE	Secretário Executivo	1	DAS-1
1.4.1	Núcleo de Planejamento e Monitoramento	NGPM	Chefe	1	DAI-1
1.4.1.1	Gerência de Planejamento	GGP	Gerente	1	DAI-2
1.5	Procuradoria Jurídica	PJ	Procurador	1	DAS-3
1.5.1	Gerência de Assuntos Administrativos	GJAA	Gerente	1	DAI-2
1.5.2	Gerência de Assuntos do Contencioso	GJAC	Gerente	1	DAI-2
1.6	Comunicação Setorial	CS	Chefe	1	DAI-1
1.6.1	Gerência de Organização de Eventos	GSOE	Gerente	1	DAI-2
1.7	Ouvidoria	OV	Ouvidor	1	DAI-1
1.8	Diretoria de Governança e Compliance	DG	Diretor	1	ADM-3
1.8.1	Gerência de Governança e Compliance	GGGC	Gerente	1	DAI-2
1.8.2	Gerência de Modernização Institucional	GGMI	Gerente	1	DAI-2
1.8.3	Núcleo de Controle Interno	NGCI	Chefe	1	DAI-1
1.9	Diretoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social	DS	Diretor	1	ADM-3
1.9.1	Gerência de Cadastro, Análise de Requisitos e Atendimento	GSAR	Gerente	1	DAI-2
1.9.2	Gerência do Programa do Aluguel Social	GSAS	Gerente	1	DAI-2
1.9.3	Gerência do Serviço Social	GSSS	Gerente	1	DAI-2
1.9.4	Gerência de Gestão do Pós Entrega de Benefícios	GSPE	Gerente	1	DAI-2
1.9.5	Gerência de Projetos Urbanísticos de Regularização	GSPR	Gerente	1	DAI-2
1.9.6	Gerência de Gestão de Regularização Fundiária	GSPF	Gerente	1	DAI-2
1.10	Diretoria Financeira	DF	Diretor	1	ADM-3
1.10.1	Gerência Financeira	GFFI	Gerente	1	DAI-2
1.10.2	Gerência de Orçamento	GFOR	Gerente	1	DAI-2
1.10.3	Gerência de Acompanhamento de Créditos Subsidiados	GFCF	Gerente	1	DAI-2
1.10.4	Núcleo de Contabilidade	NFCT	Chefe	1	DAI-1
1.11	Diretoria Administrativa	DA	Diretor	1	ADM-3
1.11.1	Gerência da Carteira do Patrimônio Mobiliário	GACM	Gerente	1	DAI-2
1.11.2	Gerência de Tecnologia da Informação	GATI	Gerente	1	DAI-2
1.11.3	Gerência de Gestão de Pessoas	GAGP	Gerente	1	DAI-2
1.11.4	Gerência Administrativa e Logística	GAAL	Gerente	1	DAI-2
1.11.5	Núcleo de Compras e Contratações	NACC	Chefe	1	DAI-1
1.12	Diretoria de Engenharia e Obras	DE	Diretor	1	ADM-3
1.12.1	Gerência de Obras de Fiscalização	GEOF	Gerente	1	DAI-2
1.12.2	Gerência de Medições de Obras	GEMD	Gerente	1	DAI-2
1.12.3	Gerência de Ajustes de Programas Habitacionais	GEAH	Gerente	1	DAI-2
1.12.4	Gerência de Monitoramento de Empreendimentos com Subsídio	GEES	Gerente	1	DAI-2
1.12.5	Gerência de Análise Técnica Preliminar	GEAT	Gerente	1	DAI-2
1.13	Coordenadorias	C	Coordenador	48	DAI-3

ANEXO III

FUNÇÃO COMISSIONADA ADMINISTRATIVA

Denominação	Símbolo	Quant.	Subsídio
Função Comissionada Administrativa 1	FCA-1	4	R\$ 4.000,00
Função Comissionada Administrativa 2	FCA-2	10	R\$ 2.300,00
Função Comissionada Administrativa 3	FCA-3	6	R\$ 1.500,00

ANEXO IV

CORRESPONDÊNCIA DE EMPREGOS E ESTRUTURAS

DE			PARA		
Emprego Comissionado / FC	Quant	Valor (R\$)	Emprego Comissionado / FCA	Quant.	Unid. Adm.
Supervisor	30	2.225,59	A-7	30	-
Assessor I	27	4.697,96	A-5	27	-

Assessor II	16	5.872,45	A-4	16	-
Assessor III	9	8.009,59	A-2	9	-
Assessor IV	8	13.730,74	AE-2	8	-
Assessor V - Assessoria da Presidência	1	16.019,24	AE-1	1	-
Assessor V - Assessoria de Assuntos Estratégicos	1	16.019,24	AE-1	1	-
Assessor V - Assessoria Técnica	1	16.019,24	AE-1	1	-
Assessor V - Assessoria da Comissão Permanente de Licitação	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Compras e Contratações
Assessor V - Assessoria de Controle Interno	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Controle Interno
Assessor V - Assessoria de Comunicação	1	16.019,24	Chefe	1	Comunicação Setorial
Assessor V - Assessoria de Contabilidade	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Contabilidade
Assessor V - Assessoria de Planejamento	1	16.019,24	Chefe	1	Núcleo de Planejamento e Monitoramento
Assessor V - Assessoria de Auditoria Interna	1	16.019,24	Auditor	1	Auditoria Interna
Assessor V - Assessoria da Ouvidoria	1	16.019,24	Ouvidor	1	Ouvidoria
Assessor V - Assessoria Jurídica	1	16.019,24	Procurador	1	Procuradoria Jurídica
Coordenadoria de Assuntos Administrativos	1	7.046,96	Gerente	1	Gerência de Assuntos Administrativos
Coordenadoria do Contencioso	1	7.046,96	Gerente	1	Gerência de Assuntos do Contencioso
Gerência de Aprovação de Projetos Fundiários	1	12.815,36	Gerente	1	Gerência de Gestão de Regularização Fundiária
FC1	3	3.000,00	FCA-1	4	-
FC2	10	1.500,00	FCA-2	10	-
FC3	8	1.000,00	FCA-3	6	-

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em GOIÂNIA - GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA**, Presidente, em 09/12/2024, às 19:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68314311** e o código CRC **0DBEB9C9**.

PRESIDÊNCIA
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-061 - (62)3096-5001.



Referência: Processo nº 202400031010213



SEI 68314311